



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 027 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre retomada das aulas presenciais no âmbito do Município de Delfinópolis/MG e dá outras providências. ”

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento do índice epidemiológico no Município de Delfinópolis/MG.

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a retomada gradativa das aulas presenciais, a partir de 27 de setembro de 2021, em todo território Municipal, **nas escolas públicas estaduais e municipais**, observadas as medidas e protocolos sanitários dispostos no “Protocolo Sanitário de Retorno às atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19 da Secretaria do Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação, poderão expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto neste decreto a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao presente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 27 de agosto de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal